



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.452, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI

Unidade orçamentária: 28031 - Fundo Previdenciário RPPS

Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.331 - Benefícios Previdenciários Legislativo - Plano Previdenciário RPPS

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1010/623

Valor: R\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI

Unidade orçamentária: 28031 - Fundo Previdenciário RPPS

Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.194 - Benefícios Previdenciários Executivo - Plano Previdenciário RPPS

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.10/136

Valor: R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município